



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0001

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Solicito que o Presidente da Comissão de Licitação formalize processo de Inexigibilidade para a contratação da entidade EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI - ME, CNPJ N.º 28.329.884/0001-41, para que seja ministrado o curso sobre LICITAÇÕES MUNICIPAIS, ESTUDOS DE CASOS E ELIMINAÇÃO DE FALHAS nos dias 19, 20 e 21 setembro de 2018, a ser realizado no Município de Curitiba-PR, com um custo total de R\$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais). O curso será oferecido a um servidor público desta Casa de Leis. Providenciando-se inclusive os documentos pertinentes a formalização do respectivo processo administrativo, inclusive as certidões negativas do eventual contratante. Solicita-se que posteriormente seja encaminhado os autos do processo ao departamento contábil e ao departamento jurídico com o fim de atender as formalidade legais, em especial para que seja emitido parecer quanto à legalidade de eventual contratação direta.

A empresa EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI - ME atua no setor de serviço de treinamento em desenvolvimento profissional desde 05/07/2017, conforme certidão da inscrição no CNPJ da Receita Federal em anexo. O conteúdo programático detalhado do curso segue em anexo. A tabela a seguir discrimina detalhadamente o valor individual de cada curso bem com indica se houve algum desconto promocional:

Curso	Valor Unitário do curso por inscrito*	Quantidade de inscrições	Dias	Programação
LICITAÇÕES MUNICIPAIS, ESTUDOS DE CASOS E ELIMINAÇÃO DE FALHAS	R\$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais).	01 Servidor Público	19, 20 e 21 de setembro de 2018.	Estudo de Caso: Módulo 01 Dia: 19/09/2018 Horário: 13h30 às 17h30 1- Nova tabela de valores (aplicabilidade do Decreto Presidencial nº 9.412/2018) 2- Coleta de Lixo (proc.26094/16) 3- Material escolar (proc. 41450/16) 4- Aditivo contratual (proc. 38441/11) 5- Atestado de capacidade técnica (proc. 850625/15) 6- Capital social e garantia da



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0002

			proposta (proc. 651509/15) 7- Abertura das propostas (proc. 1139706/14) 8- Cronograma financeiro e planilha orçamentária (proc. 311174/14) 9- Falhas no edital (proc. 1045744/14) 10- Contratação de agência de comunicação (proc. 838888/13 e 913719/14) 11- Termo de referência (proc. 167080/18) Docente: Clayson do Nascimento Andrade Estudo de Caso: Módulo 02 Dia: 20/09/2018 Horário: 9h às 12h 1- Projeto básico (proc. 887408/14) 2- Amostras (proc. 306995/14) 3- Serviços de iluminação pública (proc. 301918/13) 4- Indícios de direcionamento (proc. 420000/13) 5- Seguro de vida para servidores (proc. nº 156302/13) 6- Preço máximo muito baixo (proc. 243116/13) 7- Restrição de competição (proc. 12700/13 - acórdãos 300/2013 e 873/13) 8- Limpeza e conservação (acórdão 4142/12) 9- Compra de veículos (proc. 470305/12 proc. 470305/12 e 256058/18 e APA/TCEPR nº 4358)
--	--	--	--



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0003

				Docente: Clayson do Nascimento Andrade Estudo de Caso: Módulo 03 Dia: 20 Horário: 13h30 às 17h30 1- Medicamentos (proc. 603921/11) 2- Contratação de assessoria (acórdão 3419/13) 3- Modalidade licitatória (processo 778/11) 4- Bens de informática (processo 410976/09) 5- Cartão combustível (processo 375631/09) 6- Merenda escolar (processo 364443/09) 7- Serviços de informática (processo 339538/09) 8- Aterro sanitário (processo 308489/09) Docente: Clayson do Nascimento Andrade Estudo de Caso: Módulo 04 Dia: 21 Horário: 9h às 12h 1- Abertura das propostas (proc. 1139706/14) 2- Aditivo contratual (proc. 38441/11) 3- Exigência de inscrição no CREA e CAU (proc. 107893/18) 4- Pneus (acórdão 1045/16) 5- Peças (acórdão 1145200/14 e 4739/15 e 123171/18) 6- Material escolar (proc. 41450/16 E 34789/18 e
--	--	--	--	---



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0004

			50490/18 E 783585/17) 7- Uniformes escolares (Proc. 803349/17 e 207766/18 e 439302/17) 8- Alimentação (Proc. 138728/17) Docente: Clayson do Nascimento Andrade
Valor Total:	R\$ 1.490,00		

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO:

A Presidente da Mesa Executiva desta Casa de Leis que subscreve ao final, requer a instauração de procedimento administrativo para a contratação da empresa EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI - ME, CNPJ N.º 28.329.884/0001-41 por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, tendo em vista a **INVIABILIDADE DE LICITAÇÃO** em virtude das características do próprio objeto ou do negócio a ser contratado, haja vista que para o serviço de treinamento e capacitação, neste caso em específico, não é possível a adoção de elementos objetivos para escolha do prestador do serviço. Neste sentido, o serviço a ser contratado assume características de serviço de natureza singular, pois o treinamento é específico na matéria supramencionada.

Considerando que o princípio da impessoalidade rege os procedimentos licitatórios e com o intuito de demonstrar a ausência de favorecimento indevido a entidade já referida, bem como com o fim de justificar a inexigibilidade, anexou-se os documentos que se entendeu oportunos para indicar a idoneidade e competência técnica da entidade supracitada para a prestação dos serviços. Registre-se que existe pertinência dos cursos oferecidos com a função dos agentes públicos a serem inscritos.

Quanto ao preço pelo serviço a ser prestado se esclareça que todos os custos estão inclusos no valor unitário por inscrito.

Assim, para atender ao princípio da eficiência que consta expressamente do caput do art. 37 da Constituição da República de 88, aplicável inclusive aos Municípios enquanto entes da Administração Pública Direta, é necessário o contínuo aperfeiçoamento dos agentes públicos, uma vez que segundo a Ordem Constitucional brasileira compete às Câmaras de Vereadores legislar sobre assuntos de interesse local, suplementar a legislação federal e a estadual no que couber e exercer a fiscalização contábil, financeira e orçamentária mediante controle externo sobre o a Administração Pública Municipal com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0005

Nesse sentido, o presente curso tem ênfase nas principais dúvidas advindas dos procedimentos licitatórios na seara Municipal em conjunto com a função dos servidores e assessores da Câmara Municipal.

De maneira sucinta pretende o curso explorar as principais dúvidas que podem ocorrer durante os procedimentos de licitação em situações eminentemente práticas

Considerando que a servidora que fará o curso necessita adquirir conhecimentos práticos, haja visto que passou a integrar a comissão de Licitação recentemente e diante desse contexto trazido pelo presente curso, se mostra atinente ao interesse público a busca de melhoria na prática dos atos licitatórios desta Casa de Leis e ainda de forma clarividente a capacitação dos assessores e servidores para o melhor atendimento, principalmente por compreender as funções do assessoramento e das técnicas do procedimento legislativo.

Por esta razão a contratação do curso de capacitação e treinamento dos agentes públicos é justificável para atender o interesse público.

Assim, diante da impossibilidade de submeter a contratação dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento à competição está afastado o dever geral de licitar, constante do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Por estas razões e com fundamento nas justificativas apresentadas, depois de procedido as formalidades legais, em especial para que seja emitido pareceres contábil e jurídico, que o processo administrativo retorne para que a contratação da prestação de serviço objeto desta solicitação seja submetida ao juízo discricionário de oportunidade e conveniência do ordenador da despesa.

General Carneiro, 17 de setembro de 2018.

MARILZA NUNES LOPES
PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA

Licitações Municipais

Estudo de Casos e Eliminação de Falhas



Público Alvo

Todos os servidores públicos e equiparados da Administração Direta e Indireta, que estejam atuando no objeto do estudo, bem como, os agentes políticos municipais.

Jurídico (Advogados Municipais) **Licitações Públicas**

O presente curso utilizará como parâmetro jurisprudencial, decisões dos Tribunais de Contas do Paraná, em casos concretos.

Porém, o corpo docente correlacionará com o TCU e demais Tribunais de Contas, orientando sobre a aplicação a todos os órgãos públicos do país. Sendo assim, indica em cada tópico de assunto, decisões atinentes, que serão visualizadas e disponibilizadas na íntegra aos alunos.

Nova Tabela de Valores nas Modalidades

Já está em vigor o Decreto Presidencial nº 9.412, que atualiza os valores das modalidades

Licitatórias; o curso orientará sobre as providências a serem tomadas pelos Municípios, para aplicação integral da tabela nova, de modo legal e correto, fornecendo modelos de atos.

Trata-se de curso intensivo, com metodologia e didática voltadas para a aplicação prática, focando-se nos pontos mais destacados e geradores de polêmica em cada assunto abordado, correlacionando com os julgados anunciados.

1 Estudo de Caso: Módulo 01

📅 Dia: 19 ⌚ Horário: 13h30 às 17h30

- 1- Nova tabela de valores (aplicabilidade do Decreto Presidencial nº 9.412/2018)
- 2- Coleta de Lixo (proc. 26094/16)
- 3- Material escolar (proc. 41450/16)
- 4- Aditivo contratual (proc. 38441/11)
- 5- Atestado de capacidade técnica (proc. 850625/15)
- 6- Capital social e garantia da proposta (proc. 651509/15)
- 7- Abertura das propostas (proc. 1139706/14)
- 8- Cronograma financeiro e planilha orçamentária (proc. 311174/14)
- 9- Falhas no edital (proc. 1045744/14)
- 10- Contratação de agência de comunicação (proc. 838888/13 e 913719/14)
- 11- Termo de referência (proc. 167080/18)



Docente: Clayson do Nascimento Andrade
Ver currículo

(professor.php?
prof=clayson-
do-
nascimento-
andrade&id=59)

2 Estudo de Caso: Módulo 02

📅 Dia: 20 ⌚ Horário: 9h às 12h

- 1- Projeto básico (proc. 887408/14)
- 2- Amostras (proc. 306995/14)
- 3- Serviços de iluminação pública (proc. 301918/13)
- 4- Índícios de direcionamento (proc. 420000/13)
- 5- Seguro de vida para servidores (proc. nº 156302/13)
- 6- Preço máximo muito baixo (proc. 243116/13)

7- Restrição de competição (proc. 12700/13 - acórdãos 300/2013 e 873/13)

8- Limpeza e conservação (acórdão 4142/12)

9- Compra de veículos (proc. 470305/12 proc. 470305/12 e 256058/18 e APA/TCEPR nº 4358)



Docente: Clayson do Nascimento Andrade
Ver currículo

(professor.php?
prof=clayson-
do-
nascimento-
andrade&id=59)

3 Estudo de Caso: Módulo 03

📅 Dia: 20 ⌚ Horário: 13h30 às 17h30

- 1- Medicamentos (proc. 603921/11)
- 2- Contratação de assessoria (acórdão 3419/13)
- 3- Modalidade licitatória (processo 778/11)
- 4- Bens de informática (processo 410976/09)
- 5- Cartão combustível (processo 375631/09)
- 6- Merenda escolar (processo 364443/09)
- 7- Serviços de informática (processo 339538/09)
- 8- Aterro sanitário (processo 308489/09)



Docente: Clayson do Nascimento Andrade
Ver currículo

(professor.php?
prof=clayson-
do-
nascimento-
andrade&id=59)

4 Estudo de Caso: Módulo 04

📅 Dia: 21 ⌚ Horário: 9h às 12h

- 1- Abertura das propostas (proc. 1139706/14)

- 2- Aditivo contratual (proc. 38441/11)
- 3- Exigência de inscrição no CREA e CAU (proc. 107893/18)
- 4- Pneus (acórdão 1045/16)
- 5- Peças (acórdão 1145200/14 e 4739/15 e 123171/18)
- 6- Material escolar (proc. 41450/16 E 34789/18 e 50490/18 E 783585/17)
- 7- Uniformes escolares (Proc. 803349/17 e 207766/18 e 439302/17)
- 8- Alimentação (Proc. 138728/17)



Docente: Clayson do Nascimento Andrade
Ver currículo

(professor.php?
prof=clayson-
do-
nascimento-
andrade&id=59)



Data de Realização
19, 20 e 21 de Setembro de 2018



Local
Sede Unipública



Endereço
R. Des. Clotário Portugal, 39 - Centro, Curitiba - PR, 80410-220



Carga-Horária
14 horas


0010



Tipo de Curso
Presencial ou Ao Vivo | Online



Investimento

R\$ 1490,00

FAZER MATRÍCULA

(MATRICULA.PHP?ID=1909#PAGINA-CURSO)

QUERO ASSISTIR A DISTÂNCIA

()

TENHO INTERESSE

IMPRIMIR PROGRAMAÇÃO (RESUMO-CURSO.PHP?ID=1909)

HOTÉIS CONVENIADOS

CONSULTAR CONVÊNIOS ([HTTP://WWW.UNIPUBLICABRASIL.COM.BR/HOTEL.PHP](http://www.unipublicabrasil.com.br/hotel.php))



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0011

General Carneiro, 17 de setembro de 2018.

Certifico que conferi e constam nos autos os seguintes documentos da empresa EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI - ME:

- 01 Certidão de regularidade de CNPJ
- 02 Contrato Social
- 03 Certidão negativa municipal
- 04 Certidão negativa estadual
- 05 Certidão negativa federal-INSS
- 06 Certidão de regularidade do FGTS
- 07 Certidão negativa de débitos trabalhistas

Certifico também que é inviável realizar pesquisa de mercado quanto à prestação de serviço objeto deste procedimento administrativo por se referir a procedimento de inexigibilidade, conforme já foi informado pela Sr^a. Presidente da Mesa Executiva a mesma já indicou qual empresa prestaria o serviço no início do procedimento administrativo. Por estas razões está prejudicada a análise e comparação de preços, já que se trata de serviço de natureza singular, conforme os termos da solicitação (fls 1, 2, 3, 4 e 5). Ressalta-se que a justificativa de preço constará de termo assinado pela Sr^a. Presidente da Mesa Executiva e não da Comissão de Licitação, uma vez que a Comissão deve acompanhar integralmente apenas os processos de licitação e não os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação os quais demandam procedimentos administrativos simplificados, sendo portanto, atribuição do ordenador da despesa apresentar as justificativas e as fundamentações da contratação direta.


Alexsander Martendal
Agente Administrativo

Recebi em

17.09.18

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro - Pr.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
28.329.884/0001-41
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/07/2017

NOME EMPRESARIAL

EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

UNIPUBLICA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL

NÚMERO
39

COMPLEMENTO

CEP
80.410-220

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

FINANCEIRO@UNIPUBLICA.COM.BR

TELEFONE
(41) 3099-5455

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/07/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/09/2018 às 11:42:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 28.329.884/0001-41
NOME EMPRESARIAL: EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO
CAPITAL SOCIAL: R\$ 93.700,00 (Noventa e tres mil e setecentos reais)


0013

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARLY FERREIRA SOARES
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/09/2018 às 11:42 (data e hora de Brasília).

0014

**EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

FL. 1 de 4

MARLY FERREIRA SOARES, brasileira, natural de Itambé/PR, solteira, maior, data de nascimento 31/05/1976, empresária, portadora do RG n.º 5.743.584-4 expedida pelo SSP/PR em 21/02/2007 e CPF nº 027.145.019-31, residente e domiciliada na Rua Pedro Rolim de Moura, 80 Ap. 401 – Alto da Glória – Curitiba – PR CEP: 80.030- 260, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial **EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI** e terá sede e domicílio na **Rua Desembargador Clotário Portugal, 39 – Centro – CEP: 80410-220 Curitiba/PR.**

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) dividido em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

	Quotas	Valor
Marly Ferreira Soares	93.700	R\$: 93.700,00

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (85996/04).**



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 09:35 SOB Nº 41600582136.
PROTOCOLO: 173949690 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702510154. NIRE: 41600582136.
EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

0015

**EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

Fl. - 2 - de 4

CLAUSULA QUARTA: A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá ao Titular Marly Ferreira Soares, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLAUSULA SETIMA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 09:35 SOB Nº 41600582136.
PROTOCOLO: 173949690 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702510154. NIRE: 41600582136.
EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

0016

**EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

Fl. - 3 - de 4

CLÁUSULA NONA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

CLÁUSULA DECIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 09:35 SOB N° 41600582136.
PROTOCOLO: 173949690 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702510154. NIRE: 41600582136.
EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

0017

Fl. - 4 - de 4

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 30 julho de 2017.



Marly Ferreira Soares

MARLY FERREIRA SOARES



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 09:35 SOB Nº 41600582136.
PROTOCOLO: 173949690 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702510154. NIRE: 41600582136.
EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

0013



10º TABELIONATO DE NOTAS

Selo Nº BmtAC.zxRKw.zKeev-5VeZZ.W9n0a

Rua Desembargador Coimbra de Toledo, 45,
Centro, Curitiba/PR, CEP 80.010-230
E-mail: 10dtabelionato@curitiba.pr.gov.br
ou 10dtabelionato@curitiba.pr.gov.br

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeiro a firma de **MARLY FERREIRA SOARES**, *G167* F9D5YKF25-79304E-10*, Dou fe: Curitiba-PR,
03 de julho de 2017.
Em Teste"

Mariana Cristina Lomeni Viciel - Escrevente

Emolumentos: R\$7,93 (VRC 43,90), Selo Funarpen: R\$0,76, Funrejuv: R\$1,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 09:35 SOB N° 41600582136.
PROTOCOLO: 173949690 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702510154. NIRE: 41600582136.
EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

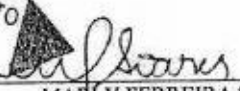
A Empresa **EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI**, estabelecido(a) na RUA Desembargador Clotário Portugal, 39, Centro, Curitiba - PR, CEP: 80410-220, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Curitiba - PR, 30/06/2017

10º TABELIONATO
DE NOTAS


MARLY FERREIRA SOARES
Titular/Administrador



* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 09:35 SOB Nº 20173949681.
PROTOCOLO: 173949681 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702510146. NIRE: 41600582136.
EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

0020

 **100 TABELA DE NOTAS**
Rua Desembargador Ezequiel de Azevedo, n. 15,
Centro, Curitiba/PR, CEP 81101-300
E-mail: 100tabeladeparaspr@100tabeladeparaspr.com.br
Site: www.100tabeladeparaspr.com.br

Selo QR XmtAC.1xRkK.Q3aav-5VUZZ.Q3W3J
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeiro a firma de **MARLY FERREIRA SOARES**, *0167* F9D5Y13FD-793054-89*, Dou fé, Curitiba, PR, 03 de julho de 2017.

Em Teste da Verdade

Mariana Cristina Longhi Vitcel - Escrevente

Emolumentos: R\$7,93 (VRC 43,80), Selo Funarpen: R\$0,78, Funrejuv: R\$1,40





CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 09:35 SOB N° 20173949681.
PROTOCOLO: 173949681 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702510146. NIRE: 41600582136.
EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

0021

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI - ME

CNPJ: 28.329.884/0001-41

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 776638-2

ENDEREÇO: R. DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL, 39 - CENTRO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 319298/2018

EMITIDA EM: 17/09/2018

VÁLIDA ATÉ: 14/01/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 3EAC.00F4.9102.49A1-6.864F.B0AE.6804.61B6-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

198
0022

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018709406-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.329.884/0001-41**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI
CNPJ: 28.329.884/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:38:30 do dia 17/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2019.

Código de controle da certidão: **6721.7D0C.A473.148A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28329884/0001-41
Razão Social: EFICIENCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIREL
Nome Fantasia: UNIPUBLICA
Endereço: R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL 39 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80410-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2018 a 15/10/2018

Certificação Número: 2018091607185477646903

Informação obtida em 17/09/2018, às 11:37:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.329.884/0001-41

Certidão nº: 158442153/2018

Expedição: 17/09/2018, às 11:40:29

Validade: 15/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL E I R E L I** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.329.884/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0020

(Handwritten signature)

General Carneiro, 17 de setembro de 2018.

Certifico que nesta data, em conformidade com as exigências do Exma. Sr^a. Presidente da Mesa Executiva, encaminhei os autos do Processo Administrativo nº 016/2018, Inexigibilidade de Licitação nº 013/2018 para o departamento contábil, conforme requerido pela a Presidente através da solicitação de 17/09/2018.


Alexsander Martendal
Agente Administrativo

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Folha: 1/1

CNPJ: 00.310.922/0001-03
Rua Santos Dumont, 337
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

0027

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
☐ - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 16/2018
Data do Processo Adm.: 17/09/2018
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa para que seja ministrado o curso sobre Licitações Municipais, Estudos de Casos e Eliminação de Falhas, nos dias 19, 20 e 21 de Setembro de 2018, a ser realizado no Município de Curitiba-PR.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
7	01.01	2.001	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.48.00.00.00	193.143,11	1.490,00
					Total Previsto:	1.490,00
					Total Geral:	1.490,00

General Carneiro, Em 17/09/2018


Assinatura do Responsável



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2018

JUSTIFICATIVA:

1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, tem a necessidade de efetuar a capacitação dos agentes públicos integrantes do Poder Legislativo Municipal através de curso que tratará do LICITAÇÕES MUNICIPAIS, ESTUDOS DE CASOS E ELIMINAÇÃO DE FALHAS nos dias 19, 20 e 21 setembro de 2018. Nesse sentido, o presente curso tem ênfase nas principais dúvidas advindas dos procedimentos licitatórios na seara Municipal em conjunto com a função dos servidores e assessores da Câmara Municipal.

De maneira sucinta pretende o curso explorar as principais dúvidas que podem ocorrer durante os procedimentos de licitação em situações eminentemente práticas

Considerando que a servidora que fará o curso necessita adquirir conhecimentos práticos, haja visto que passou a integrar a comissão de Licitação recentemente e diante desse contexto trazido pelo presente curso, se mostra atinente ao interesse público a busca de melhoria na prática dos atos licitatórios desta Casa de Leis e ainda de forma clarividente a capacitação dos assessores e servidores para o melhor atendimento, principalmente por compreender as funções do assessoramento e das técnicas do procedimento legislativo.

2. Descrição do Objeto:

LICITAÇÕES MUNICIPAIS, ESTUDOS DE CASOS E ELIMINAÇÃO DE FALHAS nos dias 19, 20 e 21 setembro de 2018.

A contratação da empresa para a realização do curso terá valor total de R\$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais) e o conteúdo programático segue abaixo:

Estudo de Caso: Módulo 01

- 1- Nova tabela de valores (aplicabilidade do Decreto Presidencial nº 9.412/2018), 2- Coleta de Lixo (proc. 26094/16), 3- Material escolar (proc. 41450/16), 4- Aditivo contratual (proc. 38441/11), 5- Atestado de capacidade técnica (proc. 850625/15), 6- Capital social e garantia da proposta (proc. 651509/15), 7- Abertura das propostas (proc. 1139706/14), 8- Cronograma financeiro e planilha orçamentária (proc. 311174/14), 9- Falhas no edital (proc. 1045744/14), 10- Contratação de agência de comunicação (proc. 838888/13 e 913719/14), 11- Termo de referência (proc. 167080/18).

Estudo de Caso: Módulo 02



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2018

1- Projeto básico (proc. 887408/14), 2- Amostras (proc. 306995/14), 3- Serviços de iluminação pública (proc. 301918/13), 4- Indícios de direcionamento (proc. 420000/13), 5- Seguro de vida para servidores (proc. nº 156302/13), 6- Preço máximo muito baixo (proc. 243116/13), 7- Restrição de competição (proc. 12700/13 - acórdãos 300/2013 e 873/13), 8- Limpeza e conservação (acórdão 4142/12), 9- Compra de veículos (proc. 470305/12 proc. 470305/12 e 256058/18 e APA/TCEPR nº 4358).

Estudo de Caso: Módulo 03

1- Medicamentos (proc. 603921/11), 2- Contratação de assessoria (acórdão 3419/13), 3- Modalidade licitatória (processo 778/11), 4- Bens de informática (processo 410976/09), 5- Cartão combustível (processo 375631/09), 6- Merenda escolar (processo 364443/09), 7- Serviços de informática (processo 339538/09), 8- Aterro sanitário (processo 308489/09).

Estudo de Caso: Módulo 04

Estudo de Caso: Módulo 04

1- Abertura das propostas (proc. 1139706/14), 2- Aditivo contratual (proc. 38441/11), 3- Exigência de inscrição no CREA e CAU (proc. 107893/18), 4- Pneus (acórdão 1045/16), 5- Peças (acórdão 1145200/14 e 4739/15 e 123171/18), 6- Material escolar (proc. 41450/16 E 34789/18 e 50490/18 E 783585/17), 7- Uniformes escolares (Proc. 803349/17 e 207766/18 e 439302/17), 8- Alimentação (Proc. 138728/17).

A Contratação pretendida se efetivará mediante a prestação de serviço relacionada ao curso supramencionado.

3. Razão da Escolha

A inexigibilidade de licitação está fundamentada nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, uma vez que é inviável realizar licitação no presente caso as características do próprio serviço a ser contratado não permitem a adoção de critérios objetivos quanto a escolha. Nesse sentido, o serviço a ser contratado assume características de natureza singular, autorizado o administrador público a optar mediante juízo discricionário pela proposta que melhor atenda aos interesses públicos.

A Administração da Câmara Municipal de General Carneiro, ao analisar o caso concreto entende por bem proceder pela inexigibilidade de licitação em favor da empresa EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI - ME, CNPJ N° 28.329.884/0001-41, tendo em vista que o mesmo se propôs a realizar os trabalhos nas melhores condições para a Câmara Municipal e que apresentou preço compatível ao praticado no mercado, demonstrando possuir qualificação técnica para desempenho dos serviços, conforme a proposta em anexo.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0030

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2018

Cabe ressaltar que a empresa cumpre as condições legais, pois apresentou as certidões negativas, quanto à regularidade junto a Receita Federal, ao Estado e ao Município, em obediência às disposições contidas na lei n.º 8.666/93.

4. Justificativa do Preço:

O preço a ser pago ao contratado será de \$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais)

O valor a ser pago pela prestação do serviço supramencionados enquadra-se na seara do plausível a ser pago pela Administração Pública, que tem o dever de respeitar entre outros o Princípio da Razoabilidade. Destaque-se inclusive que o curso não terá outras despesas conexas não havendo por parte da Câmara Municipal qualquer outro custo com a contratação além daquele discriminado neste processo de inexigibilidade. Ressalte-se que o presente processo administrativo respeita os preceitos legais da Lei 8.666/93 e constitucionais, previstos no Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988.

5. Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes da contratação ficam a conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/atividade: 2.001
Elemento: 3.3.90.39
Despesa: 7
Saldo atual: R\$ 193.143,11

6. Vigência

A Contratação pretendida se efetivara mediante a prestação dos serviços acima descritos, razão pela qual a contratação produz efeitos imediatos sem que cogite do prolongamento de seus efeitos, portanto prescindível a formalização de instrumento contratual solene, entretanto como o pagamento está condicionado a trinta dias após a efetiva entrega total dos bens e/ou prestação do serviço, a presente contratação terá VIGÊNCIA CORRESPONDENTE A 30 DIAS DA AUTORIZAÇÃO.

7. Forma de Pagamento



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0031

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2018 - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 013/2018**

O pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal.

General Carneiro, 17 de setembro de 2018.

Marilza Nunes Lopes
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro-Pr.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

AS
0032

General Carneiro, 17 de setembro de 2018.

Certifico que nesta data, em conformidade com as exigências do Exma. Sr^a. Presidente da Mesa Executiva, encaminhei os autos do Processo Administrativo nº 016/2018, Inexigibilidade de Licitação nº 013/2018 para o departamento Jurídico, conforme requerido pelo Presidente através da solicitação de 17/09/2018.


Alexsander Martendal
Agente Administrativo



Câmara Municipal

0033

General Carneiro - Estado do Paraná

Parecer Jurídico ao Processo n.º 016/2018 – Inexigibilidade n.º 013/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CURSO SOBRE: LICITAÇÕES MUNICIPAIS, ESTUDOS DE CASOS E ELIMINAÇÃO DE FALHAS, a ser realizado nos dias 19, 20 e 21 de Setembro de 2018 na cidade de Curitiba – PR.,

Por força do disposto no inciso VI do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, foi remetido a esta assessoria jurídica, para análise e emissão de parecer do processo de inexigibilidade de licitação em epígrafe, com a justificativa da compra direta em razão de *“das características do próprio objeto ou do negócio a ser contratado, haja vista que para o serviço de treinamento e capacitação, neste caso em específico, não é possível a adoção de elementos objetivos para escolha do prestador do serviço”*, conforme justificativa constante da solicitação, e atendendo às disposições legais.

A contratação direta foi justificada pela Presidência da Câmara, sob o argumento da impossibilidade de submeter a contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento à competição, configurando hipótese de inexigibilidade de licitação.

A Lei 8.666/93 estabelece como regra geral para contratações a adoção de processo licitatório. A modalidade de Compra Direta por Inexigibilidade é uma modalidade excepcional prevista pela legislação, possível desde que em conformidade com o objetivo constitucional, o princípio da igualdade de condições e adoção da proposta mais vantajosa para o interesse público, de conformidade com o Art. 25, inciso II da referida lei.





Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0034

São os casos em que se demonstra inviável a competição mediante licitação, e que a lei faculta ao administrador público sua contratação direta, conforme a justificativa apresentada: A administração da Câmara Municipal de General Carneiro, ao analisar o caso em concreto entende por bem proceder pela inexigibilidade de licitação em favor da empresa **EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI – ME**, tendo em vista que o mesmo se propôs a realizar os trabalhos nas melhores condições para a Câmara Municipal e que apresentou preço compatível ao praticado no mercado...

Salientado que a contratação direta, mediante inexigibilidade, não afasta a necessidade de apresentação de documentos mínimos de habilitação, devendo ser instruído, no que couber, com os elementos constantes do artigo 26, parágrafo único, incisos II a III da Lei nº 8.666/93, que estabelece os critérios legais para a contratação direta, seja para os casos de dispensa ou inexigibilidade:

“Art. 26 (...).

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

II- razão da escolha do fornecedor ou executante;

III- justificativa de preço.”

O procedimento de compra direta ainda deverá ser instruído com a) solicitação do serviço; b) justificativa da escolha do contratado, c) justificativa da opção pela compra direta na modalidade de inexigibilidade, bem como de d) parecer contábil que ateste a existência de saldo orçamentário. Por sua vez, a contratação e o pagamento da despesa deverá estar condicionado à apresentação, pelo contratado, de todos os documentos referenciados na Lei 8.666/93 relativos à regularidade Fiscal.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

1135

Ressalte-se que a competência desta Advocacia da Câmara Municipal não permite a análise do mérito da existência ou não da inviabilidade de competição, da singularidade do serviço ou não, dos critérios de escolha do fornecedor do serviço, bem como da adequação do preço do serviço, o que deverá ser atestado/justificado pela Comissão de Licitação.

Assim, se preenchidos tais requisitos, e se estiverem os valores orçados compatíveis aos praticados no mercado, a requisição de aquisição do serviço, *Latu Sensu*, reúne condições de legalidade. Quanto à oportunidade e conveniência, deverá o presente processo ser submetido à apreciação do Presidente da Câmara, para decisão.

É o Parecer, sob Censura.

Câmara de Vereadores de General Carneiro, 17 de Setembro de 2018.

MARCELO DALTON DALMOLIN

Advogado da Câmara Municipal de Vereadores de General Carneiro – PR.,
OAB n.º 59.646



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Pág. 1

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2018-INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2018.

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Marilza Nunes Lopes, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 016/2018 – inexigibilidade de licitação nº 013/2018, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI - ME - EPP, CNPJ Nº 28.329.884/0001-41, mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, e suas alterações, para contratação de empresa para que seja ministrado curso LICITAÇÕES MUNICIPAIS, ESTUDOS DE CASOS E ELIMINAÇÃO DE FALHAS. Curso este que será oferecido a um servidor público desta Casa de Leis, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento. A contratação da empresa para a realização do curso terá o valor total de R\$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 17 de setembro de 2018.


Marilza Nunes Lopes
Presidente

5537

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2018-
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2018.

**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
016/2018-INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2018.**

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Marilza Nunes Lopes, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 016/2018 – inexigibilidade de licitação nº 013/2018, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI - ME - EPP, CNPJ Nº 28.329.884/0001-41, mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, e suas alterações, para contratação de empresa para que seja ministrado curso LICITAÇÕES MUNICIPAIS, ESTUDOS DE CASOS E ELIMINAÇÃO DE FALHAS. Curso este que será oferecido a um servidor público desta Casa de Leis, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento. A contratação da empresa para a realização do curso terá o valor total de R\$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais).

A Contratação pretendida se efetivará mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 17 de setembro de 2018.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:918E3592

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 18/09/2018. Edição 1593
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	13
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	16
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para que seja ministrado curso LICITAÇÕES MUNICIPAIS, ESTUDOS DE CASOS E ELIMINAÇÃO DE FALHAS.
Dotação Orçamentária*	33903900000000000000000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.490,00
Data Publicação Termo ratificação	18/09/2018
Data Cancelamento	
Editar Excluir	

CPF: 3291624971 (Logout)

PARANÁ**CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 00.310.922/0001-03

Município: GENERAL CARNEIRO

Data:

18/09/2018

Nº do empenho:

231/18

Ordinário

Processo:

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO
Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
Funcional: 01.031.0001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Cód. Detalham.: 0 - Título a Classificar
Código reduzido: 000007

Dotação Inicial: 280.000,00
Suplementações: 0,00
Anulações: 0,00
Total (A): 280.000,00

Empenhos anteriores: 86.856,89
Valor do empenho: 1.490,00
Valor Anulado: 0,00
Total (B): 88.346,89
Saldo (A - B): 191.653,11

Credor: 7473 EFICIÊNCIA CAPAC. E TREINAM. PROFISSIONAL EIRELI -

Endereço: RUA DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 35

Cidade: Curitiba

UF: PR

C.N.P.J.: 28.329.884/0001-41

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone:

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

PELA INSCRIÇÃO DE 01 AGENTE PÚBLICO (SERVIDORA) NO CURSO " LICITAÇÕES MUNICIPAIS, ESTUDOS DE CASOS E ELIMINAÇÃO DE FALHAS", NOS DIAS 19, 20 E 21 DE SETEMBRO DE 2018, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE CURITIBA-PR. CONFORME PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 013/2018.

Fonte de recursos: Ordinário

Total geral: 1.490,00

Fica empenhada a importância de 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais)

Fundamento legal:

Modal. licitação: Inexigibilidade de Licitação com Processo

Número: 13/2018

Data:

Data: 17/09/2018

Contrato:

Data:

Encarregado do serviço

Credor

MARILZA NUNES LOPES
PRESIDENTEANA PAULA BENDLIN HEIL
CONTADORA**Liquidação**

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável